



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	16
PREVIPALMAS.....	18
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	19
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	20

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.374, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Classifica o núcleo urbano informal localizado na Chácara nº 56, do Loteamento Taquarussu, 1ª Etapa, como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S).

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro no art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, a fim de garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que o Município, de acordo com o disposto no art. 191, da Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018 (Plano Diretor Participativo do Município de Palmas), trata das Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis), para fins de regularização fundiária urbana,

### DECRETA:

Art. 1º Fica classificado como Regularização Urbana de Interesse Social (Reurb-S), o núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente pela população de baixa renda, situado na Chácara nº 56, do Loteamento Taquarussu, 1ª Etapa, neste

Município, caracterizado pelo Poder Público Municipal como Zona Especial de Interesse Social (Zeis).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de junho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 321/GAB/SEPLAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ALBINA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 413007234, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 09/05/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023034489.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 322/GAB/SEPLAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais o (a) servidor (a) LEONARDO

RODRIGUES DE SOUZA matrícula nº 138941, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Palmas, 25 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 324/GAB/SEPLAD, DE 26 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias a servidora JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO, matrícula funcional nº 238172, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023, relativo ao período aquisitivo 03/08/2020 a 02/08/2021, interrompida pela Portaria nº 371/GAB/SEPLAD, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº de 3.022 de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 325/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) CELESTE MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 134451, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 24 de maio de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023037325.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

(tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 29 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

##### DESPACHO Nº 38/2023/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1.	382381	ELCIVANIA SOUZA SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023016638
2.	378091	NOEL PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023028123

Palmas, 26 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

##### DESPACHO Nº 39/2023/GAB/SEPLAD

Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	239471	CLEONES PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2016020447 E 2017026655	09/05/2023 A 08/05/2024
2.	267971	FABIOLA BARROS AKITAYA	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	2018014352 E 2023024511	25/04/2023 A 24/04/2024
3.	141621	LENISE KELEY FERREIRA GOMES WALDEMAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2023017667	25/04/2023 A 24/04/2024
4.	413017309	MADALENA LIMA DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2020033724	12/04/2024
5.	413019670	MARCUS DE MORAIS PRETO	PROFESSOR – 1 40 HORAS	2019040588 E 2020047146	12/05/2023 A 11/05/2024
6.	175491	OCLEIA DE SOUSA RODRIGUES	ANALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO TÉCNICO	2023013785	31/03/2023 A 30/03/2024
7.	413015094	PAIXAO DE ELIZABETE BOA VENTURA NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2018004227, 2019077596 E 2021033448	13/04/2023 A 12/04/2024
8.	185911	SUELY SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023013429	19/04/2023 A 18/04/2024
9.	413019296	WRISLHA RODRIGUES LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023013810	14/04/2023 A 13/04/2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

##### DESPACHO Nº 40/2023/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a prorrogação da redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	136992	CLAUDIA FERNANDA PIMENTEL DE OLIVEIRA	ARQUITETO	2021025180	19/05/2023 A 18/05/2024
2.	413017653	ELZIMAR SALU ARAUJO PINHEIRO	PROFESSOR - I 40 HORAS	2022026975	05/05/2023 A 04/05/2024
3.	156031	EMERSON BORGES FERRAO	ARQUITETO	2020009145	18/03/2023 A 17/03/2024
4.	141711	EMIVALDO FERREIRA DE ANDRADE	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2016062675 E 2017010635	27/03/2023 A 26/03/2024
5.	413019307	ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA	ASSISTENTE SOCIAL	2019044274	28/06/2023 A 27/06/2024
6.	413014355	KALINE ALVES CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022021834	27/04/2023 A 26/04/2024
7.	413004490	MARIA ELIANA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022011824	15/03/2023 A 14/03/2024
8.	413019529	MILENA DOS SANTOS NASCIMENTO	PSICÓLOGO	2021018102	16/04/2023 A 15/04/2024
9.	256961	WELISANGELA PEREIRA REGO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2019016352	18/02/2023 A 17/02/2024

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

##### DESPACHO Nº 41/2023/SDH/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	299521	ERICA MORENO VIEIRA	PROFESSOR - I 40 HORAS	2023015466	11/04/2023 A 12/04/2025
2.	413018979	FRANSUILA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	PROFESSOR - I 40 HORAS	2023011574	28/03/2023 A 27/03/2025
3.	138481	LAUREANE SILVA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2023017015	17/04/2023 A 16/04/2025
4.	413018218	LAURITA LUSTOSA DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR - I 40 HORAS	2023019054	02/05/2023 A 01/05/2025
5.	413000752	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023025179	16/05/2023 A 15/05/2025
6.	413006071	MARCIANE DIAS MENEZES	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023015851	14/04/2023 A 13/04/2025
7.	970832	RITA DE CASSIA MOTTA FREIRE CARVALHO	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023026466	02/05/2023 A 01/05/2025
8.	413019817	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR - I 40 HORAS	2023013708	03/04/2023 A 02/04/2025
9.	324281	SIMONE MARTINS MANDUCA	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023013927	12/04/2023 A 13/04/2025

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante

exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

##### DESPACHO Nº 42/2023/SDH/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo INDEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1.	413019872	ALESSANDRA DO SOCORRO RIBEIRO	PROFESSOR - I 40 HORAS	2023025125
2.	413008786	MARCIA DE MELO TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023019175

Palmas, 26 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021

PROCESSO: 2021027382

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONTRATADA: COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 009/2021 a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de Gestão Pública Colaborativa, do tipo SaaS – software as a service (software como serviço).

ADITAMENTO: Formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de junho de 2023 até 01 de junho de 2024.

RECURSOS: 2500- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04.121 8000.1059; Fonte de Recursos: 15000000000103; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.19; Notas de Empenho: 2874 e 12736, emitidas em: 07/02/2023 e 16/05/2023.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 391/2023/SUAD/PGM;; arts. 57, inc. II e 65, inc. II, "d" da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROSA JABER, designada pelo ATO nº 441 – NM., publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, portadora do RG Nº 1.101.548 – SSP/TO e CPF sob o nº 341.358.801-00, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.381.604/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Gustavo Moreira Maia, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.941.250 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.962.904-40, e Paulo José Muller Pandolfi, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.674.542 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 049.521.954-14  
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA  
E CONTROLE INTERNO**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

Processo nº 2022010489

Espécie: Fornecimento de bens

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA

DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO  
 Contratada: TINS - SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI  
 Objeto: Aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.  
 VALOR TOTAL: R\$ 48.601,70 (quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta centavos)  
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno -: 04.124.80001-4018, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 1500000000103, Nota de Empenho 12641.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.  
 Signatários: A Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, neste ato representada por seu Secretário, ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, ATO Nº 516 - DSG, de 24 de abril de 2023, a Empresa TINS - SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.061.959/0001-41, com sede na ARSE 32, Avenida LO 05, Lote 15, 1º andar, Palmas/TO, neste ato representada por Eliane Soares de Amorim.  
 Vigência: Início na data de sua assinatura até 31/12/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
 Data de Assinatura: 15 de maio de 2023

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.  
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.  
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.486,92 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230826 e Nota de Empenho nº 3744 de 17 de fevereiro de 2023.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

### EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.  
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.  
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.486,92 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230826 e Nota de Empenho nº 3744 de 17 de fevereiro de 2023.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

### EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614.  
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.  
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.808,22 (um mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230823 e Nota de Empenho nº 9746, de 05 de abril de 2023.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

### EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614.  
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.  
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.808,22 (um mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1500000000103, Ficha: 20230823 e Nota de Empenho nº 9746, de 05 de abril de 2023.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 164. DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 que atenda a Administração Municipal, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 31 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo administrativo nº 2023009971, que comprova a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 235/2023/SETCI/CGM/NUSCIN SEMED, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer nº 339/2023/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao art. 61 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

Art.1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema ON-LINE do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela Administração Pública, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, perfazendo um valor estimado de R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 03.2900.12.122.8001.8411; natureza de despesa: 3.3.90.40; fonte: 15001001020103; ficha: 20230430.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****ERRATA**

A ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 013/2023, da Dispensa de Licitação nº 005/2023, de aquisição de uniformes escolares, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.213, de 04 de maio de 2023, pág. 7.

Onde se lê:  
PROCESSO Nº: 2023015464

Leia-se:  
PROCESSO Nº: 2023015465

Palmas-TO, 01 de junho de 2023.

Samara Dias Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI CANTINHO FELIZ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº: 2023022874  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ  
CONTRATADA: MC CIRURGIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES  
VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023022874.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Alcirene de Fatima Lopes Moura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 2ª via SSP/TO. Empresa MC CIRURGIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, por meio do seu representante legal o Sr.º. João Coelho Neto, inscrito no CPF nº 000.258.841-23 e portador do RG nº 1.362.070 SSP/TO.

**CMEI CONTOS DE FADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

PROCESSO Nº: 2023022681  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA  
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Material de Uniforme Escolar  
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022022681 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº 942.306.411-68 e portadora do RG nº 450.095 SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0004-37, por meio de seu representante legal o Sr.º. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF Nº 287.546.201-63, e portador do RG Nº 298.007 SSP/TO.

**CMEI PEQUENINOS DO CERRADO****AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.**

A ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 002, de 17 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023006904, para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 21 de Junho de 2023, no horário de 07h30min às 17h30min, em dias úteis, no CMEI Pequenininhos do Cerrado, situado no endereço na Quadra 1306 Sul, Alameda 17 A, APM 26, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 22 de Junho de

2023, às 14 horas, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-PEQUENINOS\\_DO\\_CERRADO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-PEQUENINOS_DO_CERRADO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98456-5921 ou [financeiropequeninosdocerrado@gmail.com](mailto:financeiropequeninosdocerrado@gmail.com).

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

Roseana Maria Uchôa Pereira  
Presidente da comissão de chamada pública

#### E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO Nº: 2023004056  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 7.106,50 (Sete mil cento e seis reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023004056.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Do Bonfim Nunes De Souza Da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2º via SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, por seu representante legal o senhor ADÃO ROCHA REGO, portador do CPF nº 323.572.813-91.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023004056  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO APRAFEP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 23.644,20 (Vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023004056.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Bonfim Nunes De Souza Da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2º via SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO APRAFEP, inscrita no CNPJ sob n.º 15.362.151/0001-67, por sua representante legal a Sr.ª Elizângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023004056  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA- COOPRATO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 8.283,10 (Oito mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023004056.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.ª Maria Do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.865.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2º via SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA- COOPRATO, por seu representante legal o Sr.º José Walnei Osvald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91.

#### E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

##### PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023010562, firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENÍCIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é a contratação de Serviços de manutenção de equipamentos de informática, nesta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	31/05/2023
SUPLENTE	Pedro Alves de Oliveira	71901	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de junho de 2023.

Virgínia Araújo Coelho  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023010562  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.  
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENÍCIO  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023010562  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72, e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. Empresa ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENÍCIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º. Rocha Leo Reis de Araújo Benício, inscrito no CPF nº 663.259.431-04 e portador do RG nº 125.149 2ª Via SSP/TO.

#### E. M. DEGRAUS DO SABER

##### PORTARIA Nº019, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 016/2023, Processo nº 2023007691 firmado com a empresa JADER N RUFO-ME, inscrita no CNPJ nº 14.577.226/0001-64, cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	30/05/2023
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de junho de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2023007691  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: JADER N RUFO-ME.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023007691.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023  
 SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa JADER N RUFO-ME, inscrita no CNPJ nº:14.577.226/0001-64, por seu representante legal o senhor Jader Nerer Rufo, portador do RG nº 957813 SSP-TO e inscrito no CPF nº 030.060.881-07.

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### PORTARIA Nº 013, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2023, Processo nº 2022075188 firmado com a empresa APN RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 33.371.223/0001-14, cujo objeto é Revitalização e Pintura do Muro.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	27/03/2023
SUPLENTE	Adriane Dias Alves	413016950	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 31 de março de 2023

Ademir Bandeira Silva  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.193, de 31 de março de 2023, pág. 27, com incorreção no original.

#### E. M. THIAGO BARBOSA

##### PORTARIA Nº 013, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2022073226 firmado com a empresa PETRUS PASSOS ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 22.931.438/0001-26, cujo objeto me Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva na Área de Informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	26/05/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de junho 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2022073226

PÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA

CONTRATADA: PETRUS PASSOS ALBUQUERQUE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE INFORMATICA REALIZANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022073226

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF nº 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.88584-4 SSP/RJ. Empresa PETRUS PASSOS ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ nº 22.931.438/0001-26, por meio de seu representante legal o Srº. Petrus Passos Albuquerque, inscrito no CPF nº 018.554.941-16 e portador do RG nº 807.167 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 522/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 26 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo 2022045187, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição

Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gyselli Paz Oliveira da Conceição, matrícula funcional nº 413046307, Alcineia Ferreira Santos, matrícula funcional nº 413018571 e Meire da Silva Pereira, matrícula funcional nº 305751, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundo do Processo nº 2022045187 que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo: Protetor solar e outros – Demanda da Superintendência de Atenção Primária, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

EMPRESA	CNPJ
CLS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	40.214.888/0001-80
DL DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	31.556.536/0001-11
MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	27.256.185/0001-56
STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	24.262.316/0001-10

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 525/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 29 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alessandra Pereira de Lima, matrícula funcional nº 413049712 e Junior Tadeu Pereira dos Santos, matrícula funcional nº 413041667, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Processo nº 2022045622, que tem por objeto aquisição de uniformes e roupa, para atender a Secretaria Municipal

de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
049/2023	MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO	12.032.954/0001-65
050/2023	ARIA CONFECÇÕES LTDA	29.066.468/0001-60
051/2023	ELITE EMPREENDIMENTO	24.084.890/0001-25

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 540/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,  
DE 31 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado

com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 501/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de maio de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, matrícula funcional nº 413043410, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 515/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 24 de maio de 2023, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO			
KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVARO	413018981	PORTARIA Nº 55/ SEMUS/GAB/ASSEX/GG PFP, DE 17 DE JANEIRO DE 2023	17/07/2023	a	31/07/2023	2020	a	2021
		PORTARIA Nº 1099/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022	17/07/2023	a	26/07/2023	2020	a	2021

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO			
KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVARO	413018981	PORTARIA Nº 55/ SEMUS/GAB/ASSEX/GG PFP, DE 17 DE JANEIRO DE 2023	03/07/2023	a	17/07/2023	2020	a	2021
		PORTARIA Nº 1099/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022	03/07/2023	a	12/07/2023	2020	a	2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos - Interina

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 084, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 961, de 05 de março de 2014, com última composição estabelecida pela Portaria DSP nº 1.348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371, no dia 14 de novembro de 2019 e em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 173, no dia 07 de dezembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 06/2021, aprovado pelo Parecer nº 708/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.770, pg. 9, de 02 de julho de 2021 e Diário da União nº 123, pg.267, de 02 de julho de 2021, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa

nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do processo administrativo nº 2023018823, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

Clínica Médica e Estética Corpo e Mente LTDA, nome fantasia Clínica Médica e Estética Corpo e Mente, CNPJ nº 46.673.462/0001-70, sediada na Quadra ARSE 131, Rua 8 (1.304 Sul), s/n, Lote 19, QI 06, Palmas-TO, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021 no âmbito, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2023018823, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023/SEMUS/DEXFMS**

PROCESSO: 2022055432  
ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: MAX Produtos Hospitalares EIRELI  
OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, Ata de Registro de Preços no 024/2022 e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 76.295,00 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde de Palmas, doravante denominado Contratante, e a Empresa MAX Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 17.099.395/0001-24, com sede na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre no 09, Conjunto 02, Lote 31, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.001-034, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Márcia Gomes de Sousa Paula.  
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATADA: MAX Produtos Hospitalares EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção do laboratório de análise clínicas (Imunohematologia, coagulação), para atender a Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 meses, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 44.571,90 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1.031/2015 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como as normas e os princípios gerais dos contratos.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde de Palmas, doravante denominado Contratante, e a Empresa MAX Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 17.099.395/0001-24, com sede na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 09, Conjunto 02, Lote 31, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.001-034, neste ato legalmente representada por Márcia Gomes de Sousa Paula.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Carletto Gestão de Serviços LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, na frota da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021 – Secretaria de Administração do Estado de Goiás, de acordo com as especificidades e quantitativos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.299.999,96 (Um milhão e duzentos, noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas Tocantins.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022; Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; e Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30; Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710 / 10.302.3000-2742 / 10.122.8001-8422 / 10.305.3000-2739.

SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde de Palmas, doravante denominado Contratante, e a empresa Carletto Gestão de Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Industrial Norte, CEP nº 93700-000, na cidade de Campo Bom, no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 08.469.404/0001-30, tendo como representantes legais e responsáveis técnicos Felipe Gloor Carletto.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº 2022045622

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Megabor Indústria e Comércio de Equipamentos e Vestuário LTDA

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Rouparia, para atender a Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do presente contrato, podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nos 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. Classificação Funcional nº 10.305.3000-2739 / 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde de Palmas, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa Megabor Indústria e Comércio de Equipamentos e Vestuário LTDA, CNPJ/MF nº 12.032.954/0001-65, com sede na Rua Figueira de Melo, 260 A, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.941-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Carlos André Coelho de Almeida.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023L

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Elite Empreendimento Comercial EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Uniformes e Rouparia, para atender a Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 103.220,00 (Cento e três mil e duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do presente contrato, podendo ser prorrogado desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nos 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.39. Classificação Funcional nº 10.305.3000-2739 / 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde de Palmas, doravante denominada Contratante, e de outro lado a Empresa Elite Empreendimento Comercial EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 24.084.890/0001-25, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP nº 77.006-28, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Carlos Roberto De Oliveira Junior.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2023.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação, Ad Referendum, do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei – POM.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em 27 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais

e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V do Regimento Interno do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei – POM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 27 de abril de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da atualização da tabela de Procedimentos com Complementação SEMUS/Palmas, com a inclusão do Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia com Tratamento Conservador e Redução Incruenta.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 05ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 26 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da tabela de Procedimentos com Complementação SEMUS/Palmas, com a inclusão do Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia com Tratamento Conservador e Redução Incruenta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 26 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da inclusão do Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia com Tratamento Conservador e Redução Incruenta no Anexo I do Edital nº 01/2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 05ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 26 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão do Tratamento de baixa e média complexidade em Ortopedia com Tratamento Conservador e Redução Incruenta no Anexo I do Edital nº 01/2020, de chamamento público para credenciamento de empresas prestadoras de serviços na área da saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 26 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 17, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o Edital de chamamento público para Credenciamento de estabelecimentos Médico-veterinários, para realização de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos, no município de Palmas, Tocantins.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 05ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 26 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e

atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de chamamento público para Credenciamento de estabelecimentos Médico-veterinários, para realização de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos, no município de Palmas, Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 17, de 26 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 1º Quadrimestre 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 05ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 26 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

INFORMA:

Art. 1º Foi apreciado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – Tocantins, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 1º Quadrimestre 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua apresentação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 18, de 26 de maio de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Habitação de Palmas CNPJ nº 24.851.511/0034-43, torna público que requereu à Fundação

Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Autorização Ambiental para execução do Parque Solar Municipal, em área localizada na avenida NS10, AVSE 33 - B, área do Parque do Povo. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001, Decreto Municipal 244/2002 e Instrução Normativa nº 01/2020, que dispõem sobre o licenciamento ambiental e/ou dispensa de licenciamento.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### RESOLUÇÃO 01/2023

Palmas, 25 de maio de 2023.

DELIBERA pela a composição dos Comitês Técnicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Palmas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e HABITAÇÃO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, concomitante com a RESOLUÇÃO Nº 002 do CMDUH, de 06 de setembro de 2010, que aprova seu Regimento Interno, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2023 e 56ª de sua criação, DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 1.384/2005, Parágrafo único, a composição dos Comitês Técnicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Palmas, para o ano de 2023, compostas pelos Conselheiros e Instituições abaixo:

#### Comitê Técnico de Habitação:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Fábio Frantz Borges	Coordenador	Secretaria Municipal da Habitação
Silenio Martins Camargo	membro	Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO
Silvan Diniz de Carvalho,	membro	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA/TO
Fabrizio Rodrigues Braga	membro	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Adriana Dias	Membro	Universidade Luterana do Brasil – ULBRA

#### Comitê Técnico de Saneamento Ambiental:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
André Cavalcante da Silva	Coordenador	Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO
Joseisa Martins Vieira Furtado	Membro	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Aurélio Pessoa Picanço	Membro	Universidade Federal do Tocantins – UFT
Robinson Nicolau Riker Demetrio	Membro	Fundação Municipal do Meio Ambiente

#### Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Nathalia Laise Soares Gama	Coordenadora	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Daybson Dias de Sousa	Membro	Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO
Adriana Dias	Membro	Universidade Luterana do Brasil – ULBRA
Joseisa Martins Vieira Furtado	Membro	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano e Regularização Fundiária:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Fábio Barbosa Chaves	Coordenador	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
Silvan Diniz de Carvalho	Membro	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA
Willian Ribeiro Brito	Membro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Francisco Arinaldo N. de Brito	Membro	Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas – CDL
Silenio Martins Camargo	Membro	Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-TO)

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Jânio Washington B. da Cunha  
Presidente em exercício

**RESOLUÇÃO 02/2023**

Palmas, 25 de maio de 2023.

DELIBERA sobre o Relatório nº 01/2023/GAB/SEMAF, que trata do Processo nº 2022.000.463 – CRT 1 - Disponibilidade de cessão de imóvel da União em Palmas

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e HABITAÇÃO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, concomitante com o Parágrafo 4º do artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 002 do CMDUH, de 06 de setembro de 2010, que aprova seu Regimento Interno, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2023 e 56ª de sua criação, DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR o Relatório nº 01/2023/GAB/SEMAF, exposto às folhas 40, 41, 42 e 43, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, acompanhado pela maioria dos membros do referido Comitê, que INDEFERE a solicitação constante no Processo nº 2022.000.463 – CRT 1 - Disponibilidade de cessão de imóvel da União em Palmas.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Jânio Washington B. da Cunha  
Presidente em exercício

**RESOLUÇÃO 03/2023**

Palmas, 25 de maio de 2023.

DELIBERA sobre o Relatório nº 02/2023/GAB/SEMAF, que trata do Processo nº 2022.040.390 – Associação Pentecostal Deus Reina – que solicita área na ARNO 42, Alameda 06, APC – 8.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e HABITAÇÃO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, concomitante com o Parágrafo 4º do artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 002 do CMDUH, de 06 de setembro de 2010, que aprova seu Regimento Interno, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2023 e 56ª de sua criação, DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR o Relatório nº 02/2023/GAB/SEMAF, exposto às folhas 14 e 15, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, acompanhado pela maioria dos membros do referido Comitê, que INDEFERE a solicitação constante Processo nº 2022.040.390 – Associação Pentecostal Deus Reina – que solicita área na ARNO 42, Alameda 06, APC – 8.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Jânio Washington B. da Cunha  
Presidente em exercício

**RESOLUÇÃO 04/2023**

Palmas, 25 de maio de 2023.

DELIBERA sobre o calendário das Reuniões Ordinárias, para o ano de 2023, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da cidade de Palmas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e HABITAÇÃO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, concomitante com a RESOLUÇÃO Nº 002 do CMDUH, de 06 de setembro de 2010, que aprova seu Regimento Interno, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2023 e 56ª de sua criação, DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, em conformidade com o inciso I do artigo 6º da Lei nº 1.384/2005, o CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA o ano de 2023.

**Reuniões Ordinárias para o ano de 2023**

SEQUÊNCIA	MÊS	DIA	HORÁRIO
57ª	JUNHO	29 (quinta-feira)	14:00 às 16:00h
59ª	SETEMBRO	21 (quinta-feira)	14:00 às 16:00h
60ª	NOVEMBRO	23 (quinta-feira)	14:00 às 16:00h

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Jânio Washington B. da Cunha  
Presidente em exercício

**ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS, realizada**

aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e trinta e um minutos no Auditório do Resolva Palmas, situado na 104 sul, Av. JK, Conjunto 01, 1º andar – Plano Diretor Sul, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo vice-presidente, Sr. Jânio Washington B. da Cunha, contando com a presença dos seguintes membros: Jânio Washington B. da Cunha, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; Nathalia Laise Soares Gama e Caroline Colombo dos Santos, Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Igor Arivony Dias Neves, Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Fábio Frantz Borges, Secretária Municipal da Habitação; João Pedro Dornelles Claret, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Dayane Modela Bispo Fernandes, Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais; Paulo Henrique Gomes Mendes, Procuradoria Geral do Município; Jéssica Muñoz Oviedo, Fundação Municipal do Meio Ambiente; Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP; Noelson Ferreira Campelo, Secretária Municipal de Finanças; Adriana Dias, Universidade Luterana do Brasil – ULBRA; Francisco Arinaldo N. de Brito, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas – CDL; André Cavalcante da Silva e Rafael Marcolino de Souza, Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins – AMBTO; Silvan Diniz de Carvalho, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA; Silenio Martins Camargo e Matozalém Souza Santana, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO e Daybson Dias de Sousa, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO. O Presidente em exercício, Sr. Jânio Washington B. da Cunha deu as boas vindas aos membros, estendeu os cumprimentos aos presentes, fez uma capitulação da função do conselho e deu início a reunião, conforme pauta: 1. Posse dos Conselheiros, o secretário Executivo Itamar Xavier, fez a leitura do termo de posse, comum a todos (as) e o Presidente Jânio deu posse aos nominados presentes, os (as) quais doravante são denominados Conselheiros (as); 2. Verificação do quórum, o Secretário Executivo, Sr. Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental; 3. Aprovação da pauta; o Sr. Itamar fez a leitura da proposta de pauta que foi aprovada por unanimidade; 4. Abertura, comunicações e informes, o Presidente Jânio expôs a necessidade do engajamento dos Conselheiros, visto que já se passaram três anos da última reunião I. Composição dos Comitês Técnicos - i) de Habitação, composição: Fábio Frantz Borges, Coordenador, da Secretaria Municipal da Habitação; Silenio Martins Camargo, membro, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO; Silvan Diniz de Carvalho, membro, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA/TO e Fabrício Rodrigues Braga, membro, da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários. ii) de Saneamento Ambiental: Joseisa Martins Vieira Furtado, Coordenadora, Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; André Cavalcante da Silva, Membro Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins – AMBTO; Aurélio Pessoa Picanço, Membro, Universidade Federal do Tocantins – UFT; Robinson Nicolau Riker Demetrio, Membro, Fundação Municipal do Meio Ambiente. iii) - Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana: Nathalia Laise Soares Gama, Coordenadora, Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Daybson Dias de Sousa, Membro, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO; Adriana Dias, Membro, Universidade Luterana do Brasil – ULBRA; Silenio Martins Camargo, Membro, Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-TO). iv) Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano e Regularização Fundiária: Fábio

Barbosa Chaves, Coordenador, Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, Silvan Diniz de Carvalho, Membro, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA; Gustavo Bottós de Paula, Membro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Francisco Arinaldo N. de Brito, Membro, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas – CDL; Silenio Martins Camargo, membro, Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-TO). 5. Leitura, discussão e aprovação da ata anterior; o secretário executivo Itamar fez um informe sobre a ATA da última reunião, a qual teria acontecido no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove, contado com a participação de quatro dos atuais conselheiros e que a mesma já se encontra defasada, visto que algumas das discussões ali estabelecidas já teriam outros entendimentos, o plenário optou para que a ATA fosse reenviada aos conselheiros (as) para conhecimento do contexto e verificação da necessidade de tratar da mesma em tempo oportuno. Item 6. Leitura e ordenamento da pauta, segue conforme proposto. Item 7. Ordem do dia: i) Indicação de 01 (um) Conselheiro para compor a “Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas”, conforme inciso X, do Art. 3º do Decreto Nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022, foram indicados, o Arquiteto e Urbanista Silênio Martins Camargo, e o Engenheiro Civil Silvan Diniz de Carvalho, titular e suplente, respectivamente; ii) PROCESSO Nº 2022008028 da Secretaria Municipal de Habitação, visto o OFÍCIO Nº 307/2021 que trata da Forma de Atendimento de Vagas remanescentes que trata dos empreendimentos habitacionais do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, APROVADO; iii e iv - Processos nº 2022.000.463 e nº 2022040390, que solicitam disponibilidade de cessão de imóvel da União em Palmas e Solicitação de doação de área pública, foram encaminhados para o Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano e Regularização Fundiária. Item 5, contextualização sobre os CONCEITOS aplicados à revisão da LUOS/LEPAR – Lei de Uso do Solo e Lei de Parcelamento do Solo, foi apresentado pelo conselheiro Lúcio Milhomem, do IMPUP, que apresentou Processo de revisão da legislação urbanística Propostas e inovações para a cidade de Palmas/TO, considerando a nova proposta de lei de parcelamento, uso e ocupação do solo (LPU), expôs a linha do tempo das legislações correlatas, detalhou a metodologia proposta para construção LPU, tratou das premissas gerais para revisão, informou a estrutura da minuta de lei, informou os próximos passos da revisão, considerando para tanto, a apresentação para o Comitê de Governança e para a devida apresentação da proposta ao CMDUH, passando por audiência pública e os ajustes da minuta e seus anexos para o envio à Câmara de Vereadores. O Presidente Jânio encerrou a Reunião às dezoito horas. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário Executivo do Conselho, lavrei a presente ata que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO À EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO: 2021032655  
 ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO Nº 030/2021  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
 CONTRATADO: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE.  
 OBJETO: Contratação de empresa para construção da Feira da Promessa na região sul Palmas.  
 ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução da obra do Contrato 030/2021 que celebram entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DA FEIRA DA PROMESSA NA REGIÃO SUL DE TAQUARALTO, com recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 893491/2019/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Palmas, objetivando a execução de ações relativas

ao Programa de Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar – PRONAF.

DO PRAZO: O prazo de execução da obra com vigência contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato de prestação de serviços de execução de obras de construção da feira da promessa no Setor Sul de Palmas, será: “11.2 - Os Serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo determinado no cronograma físico-financeiro contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços com acréscimo de 30 dias, após expirar o respectivo prazo.”

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2021032655.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, denominado CONTRATANTE; neste ato representada por ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.XXX.838-XX e; e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.146.510/0001-44, com sede na ASR-SE 15, RUA SR 05, CONUNTO 10, LOTE 06, Palmas/TO neste ato representada por MAURÍCIO FERREIRA GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 421.XXX SSP TO e CPF nº 049.XXX.XXX-69.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 007/2023/FUNDESORTES, DE 10 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2017, firmado com a empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, Processo nº 2021058896, que tem por objetivo a construção da pista de BICICROSS BMX-SX no Município de Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MATHEUS HENRIQUE ROCHA LUZ FERREIRA	413049009
SUPLENTE	UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI	16339

Art. 2º São atribuições do Fiscal de obras, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da obra;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas técnicas que se fizerem necessárias para subsidiar o fiscal de contrato em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Propor mediante apreciação do fiscal de contrato aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização e quanto à ocorrência de circunstâncias que resultem na paralisação da obra, multa à Contratada ou rescisão contratual;

IV - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela Contratada e atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

VII - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização da obra;

VIII - Certificar-se da existência e do correto preenchimento do Diário de Obra;

IX - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra e opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à Contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XI - Elaborar registros, comunicações e justificativas sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

XII - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato;

XIV - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do Contrato;

XVI - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 10 de maio de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 10 de maio de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 014/2023/FUNDESORTES,  
DE 29 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023032583, que diz Contratação de Empresa especializada em Prestação de serviço de Limpeza e higienização de ambientes, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791
SUPLENTE	JHONN LENNON T. DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 015/2023/FUNDESORTES,  
DE 29 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e

001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023036720, que diz Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Cortinas Persiana, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791
SUPLENTE	JHONN LENNON T. DA COSTA PRADO	413044188

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PROCESSO: 2023032583**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Limpeza.

VALOR:R\$ 16.300,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023:** À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023032583, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 27, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.013.566/0001-28, para a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Limpeza e higienização em ambientes, para atender a necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 020/2023 (fls. 16 a 19) e justificativa Nº 020/2023 (fl. 53 a 56) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; subitem: 10; Fonte: 15000000 e Ficha: 20230207.

Palmas/TO, 29 de maio de 2023.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PROCESSO: 2023036720**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: Aquisição de Cortinas Persiana.

VALOR:R\$ 12.543,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023:** À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023036720, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa TECIDARIA CARDINI LTDA, CNPJ: 18.000.038/0001-20, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Persiana Rolo em Tela Solar 3%, para atender a necessidade desta Fundação, conforme Termo de Referência nº 029/2023 (fls. 09 a 11) e justificativa Nº 025/2023 (fl. 35 a 38) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 12.543,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.122.8001.8405 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; subitem: 51; Fonte: 15000000 e Ficha: 20230193.

Palmas/TO, 29 de maio de 2023.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 103, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Indeferir o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez da segurada Aldene Ribeiro da Silva, na forma que especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2023.27.300133PA, em nome da segurada Aldene Ribeiro da Silva, conforme Laudo Médico Pericial nº 316/2023 - JMO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas e Nota Técnica nº 139/2023 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 104,  
DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Retificar Portaria que concedeu Pensão por Morte em favor do dependente Eduardo Capovilla Borges Duarte, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 91, DE 04 DE MAIO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.222, de 17 de maio de 2023, que concedeu Pensão por Morte em favor do dependente Eduardo Capovilla Borges Duarte.

Art. 2º O art. 4º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 91, DE 04 DE MAIO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.222, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2023” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 105,  
DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Retificar Portaria que concedeu Pensão por Morte em favor da dependente Ana Luisa Borges Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 92, DE 04 DE MAIO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.222, de 17 de maio de 2023, que concedeu Pensão por Morte em favor do dependente Ana Luisa Borges Lima.

Art. 2º O art. 4º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 92, DE 04 DE MAIO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.222, de 17 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2023” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**PORTARIA Nº 26/2023/GAB/ATCP, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliezer Moreira de Barros  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 026, de 31 de maio de 2023.

Responsável pelo	Servidor Responsável		Cargo
	Objetivo	Responsável	
Monitoramento	Titular: Rodrigo Barros Chagas	413050718	Diretor de Planejamento
	Suplente: Iolene Sales Gomes	413054432	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
Programa Temático: 5000 - Palmas com Fluidez Urbana			
Promover a mobilidade urbana, com qualidade, segurança e sustentabilidade.	Titular: Morisdant da Silva Soboia	413050517	Superintendente de Transporte Coletivo.
	Suplente: Alvacy da Silva Pires	413050520	Diretor de Planejamento Operacional e Logística

Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Melhorar de 28,8% para 35% o índice de satisfação dos serviços de transporte coletivo	Titular: Morisandant da Silva Saboia Suplente: Zilda de Souza Paixão	413050517 413050494	Superintendente de Transporte Coletivo Diretor de Controle de Serviços
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4479 - Implementação das ações de transporte público coletivo	Titular: Bruno Paz dos Santos Suplente: Claudineia Lacerda dos Santos	413050386 413050539	Superintendente do Sistema de Bilihetagem Eletrônica Diretor de Controle de Utilização dos Serviços
Programa de Gestão:	Responsável	Matrícula	Cargo
8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: Judite de Souza Ribeiro Suplente: George Matheus Santiago Coelho	413054221 413054433	Superintendente de Gestão e Finanças Assessor Técnico
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8331 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Cristiane Coelho Torre Batista Suplente: Eliane Lustosa Batista	413050439 413050523	Diretor de Gestão de Pessoas Gerente de Contratos Temporários
8431 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Nilson Barbosa Rego Suplente: Christiane Meirelles Alves	413050384 140511	Diretor Financeiro Gerente de Finanças

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATO Nº 269, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

NOMEAR:

CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o cargo público de provimento efetivo de Policial Legislativo, símbolo PL, Grupo Ocupacional II, Padrão I, Referência 1, sob a Lei Complementar nº 008/99, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, a partir de 01 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023.

José do Lago Folha Filho  
Presidente

### PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 136/2023.

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Palmas, disciplinado através do Edital de número 001 de 2018, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato relacionado no anexo único desta Portaria, aprovado no Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança, (posteriormente transformado em Policial Legislativo com a Resolução nº 224, de 03 de maio de 2022) para preenchimento de vaga de cadastro de reserva de que trata o Edital de número 001/2018, publicado no site da COPESE/UFT e no Diário Oficial do Município de Palmas número 1.915 em 10 de janeiro de 2018, e suas retificações, conforme o resultado final publicado no Diário Oficial do Município de Palmas número 2.072 no dia 28 de agosto de 2018, homologado pela PORTARIA/GABPRES/RH/Nº130/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas número 2.142 no dia 11 de dezembro de 2018, para a apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo em determinação da sentença proferida nos autos do processo de nº 0043531-07.2022.8.27.2729/TO.

Art. 2º - O candidato poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada, bem como dos exames necessários a previa inspeção médica oficial, conforme estabelecido na PORTARIA/GABPRES/RH/Nº 128/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas número 2.145 em 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer perante a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmas, localizada na 104 Norte, Avenida LO 02 Conjunto 01, Lote 8-A, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-022 Palmas – Tocantins, de posse da documentação solicitada, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2023.

Art. 4º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone de número (63) 3236-3085.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, ao primeiro dia do mês de junho de 2023.

José do Lago Folha Filho  
Presidente

### PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 136/2023.

#### ANEXO ÚNICO

Cargo: Policial Legislativo – Pessoa com Deficiência		
Nome	Classificação	Nº Inscrição
CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	1º	65793

José do Lago Folha Filho  
Presidente

